ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO DANIELE MÚLTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF 32.528.241/0001-02

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de novembro de 2026, às 14 horas, na sede social da ***HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.***, ("Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **DANIELE MÚLTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

ORDEM DO DIA: (I) Tomar ciência da mudança da sede da Administradora de Curitiba para São Paulo, com a consequente mudança do item 2.1, na definição de Administradora e do item 14.1, ambos da Parte Geral do Regulamento; **(II)** Deliberar sobre a mudança da redação da alínea "f", do item 1.2 do Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino, para alterar a meta de rentabilidade; **(III)** Deliberar sobre a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(IV)** Deliberar sobre a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única tomaram ciência e deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(I) Tomaram ciência da mudança da sede da Administradora de Curitiba para São Paulo, com a consequente mudança do item 2.1, na definição de Administradora e do item 14.1, ambos da Parte Geral do Regulamento, bem como dos itens 1 dos Modelos de Suplementos das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"ADMINISTRADORA:	*HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, conj. 121, bairro Itaim Bibi, CEP 04532-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021, ou quem lhe vier a suceder;"*

"14.1. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para propositura de quaisquer

ações judiciais relativas ao FUNDO ou a questões decorrentes da aplicação deste Regulamento e seus Anexos."

(II) Deliberar sobre a mudança da redação da alínea "f", do item 1.2 do Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino, para alterar a meta de rentabilidade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"1.2. As Cotas Subordinadas Mezanino possuem as seguintes características e vantagens, e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:
(...)
(f) possuem meta de rentabilidade correspondente a 100% do CDI."

(III) Deliberar sobre a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente ata; e

(IV) Deliberar sobre a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

As deliberações ora aprovadas entrarão em vigor em [=]

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Andressa Navarrete Aio

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
DANIELE MÚLTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 32.528.241/0001-02